SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
F.S 03
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6024 ***,DE*** 04 ***DE*** março ***DE 2024.***

Ementa: Dispõe sobre a conversão da área situada no Loteamento Santa Maria II – RA XIV de uso dominial para área de uso comum, para a construção de um escadão de acesso aos bairros Vila Ursulino x Santa Maria II.

Art. 1º - Fica convertida a área de uso dominial situada no Lote Santa Maria II – RA XIV para área de uso comum, para a construção de um escadão de acesso entre a parte alta do bairro Santa Maria II e a parte baixa do bairro Vila Ursulino.

Art. 2º - A área de uso comum, de que trata o artigo anterior, destinasse, exclusivamente, à construção de um escadão de acesso entre a parte alta do bairro Santa Maria II e a parte baixa do bairro Vila Ursulino, onde hoje existe um caminho precário utilizado pela população para deslocamento entre os bairros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 04 ***DE*** março ***DE 2024.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Jornal
a Voz da Cidade
edição: 17 115
05/03/24

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br